



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA**DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO "TETO" PARA DISPENSA ELETRÔNICA**

Declaro que para a realização da Dispensa Eletrônica, fundada no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/21, foi verificado o respeito ao limite de valor indicado no inciso I e II do § 1º do art. 75 da Lei 14.133/2021 c/c § 2º do art. 4º da IN 67/2021 e Decreto 11.317/2022. Em outras palavras, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, considerando-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, a UASG 153293 não atingiu, até a presente data, o limite de R\$ 125.451,15 para serviços e compras semelhantes ao demandado para a dispensa eletrônica, em questão.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2025.

GABRIEL AMARAL DE PINHO
Agente de Compras - IGC



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Amaral de Pinho, Assistente em Administração.**, em 26/06/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327143** e o código CRC **9EA45AFD**.